



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). CLAUDIA TELLES DE MENEZES
QUARTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 5ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0031136-05.2026.8.19.0000

DESPACHO

No caso em tela, considerando que o pedido de destaque foi formulado com a finalidade de viabilizar sustentação oral incabível no julgamento deste agravo interno (art. 204 do RITJERJ/Aviso TJ 114/2026), não se verifica fundamento para a retirada do feito do ambiente virtual.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

DES. CLAUDIA TELLES DE MENEZES

